



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado **ROBERTO DUARTE**

PROJETO DE LEI Nº 1403, DE 22 DE 11 DE 2022.

*À Sessão de 22.11.2022
Plano de Trabalho
22.11.2022
Presidente*

“Declara de Utilidade Pública a
Associação de Produtores Rurais do
Seringal Capatara”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais
do Seringal Capatara, instalada e domiciliada no município de Rio Branco - AC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”, 22
de novembro de 2022

ROBERTO DUARTE
Deputado Estadual
Republicanos

GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO DUARTE – 2º PISO
RUA ARLINDO PORTO LEAL, Nº241 – CENTRO – ALEAC — CEP: 69.900 -904
TELEFONE: 3213-4054/4055
E-MAIL: gab.robertoduarte@gmail.com / www.aleac.leg.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE – COMARCA DE Capixaba

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE CAPIXABA - AC

Daiany da Silva Cruz
Registradora e Tabeliã Interina



Rua Governador Edmundo Pinto, 1030, Centro, CEP: 69.931-000, Fone: (68) 3234-1232, Email: cartoriocapixaba@gmail.com

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SERINGAL
CAPATARÁ

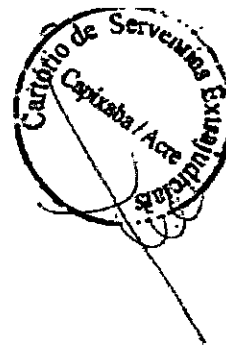
ASSUNTO: 1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SERINGAL CAPATARÁ.

Capixaba/AC, 08 de abril de 2022.

1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RUARAI DO SERINGAL CAPATARÁ

CNPJ Nº 14.094.756/0001-51

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 31/08/2021.



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS.

Art. 1º - Da denominação: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SERINGAL CAPATARÁ. é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Constituição Federal do Brasil de 1988, Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Novo Código Civil), fundada em 08/01/2011. CNPJ nº 14.094.756/0001-51.

Art. 2º - Da Sede: A Associação tem a sua sede na BR 317 KM 42, Ramal do Oliveira KM 14. Seringal Capatará. Zona Rural. CEP 69922-000, no Município de Capixaba, Estado do Acre.

Art. 3º - Da duração: O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - Dos Objetivos: É objetivo da Associação o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização de suas atividades e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, na Educação, Saúde, Segurança, Assistência Social, Esporte e Lazer, Inclusão Social, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade da produtividade.

Art. 5º - Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

a) Adquirir, comprado, em cessão de uso com Órgão Público, em doação, alugado, ou em parceria, de moveis e imóveis para instalações administrativas, tecnológicas, de apoio à produção e à sua guarda e conservação da produção dos associados;

b) Negociar, intermediar no interesse comum, a venda de todos os produtos dos associados e, de igual modo, orientar compras de insumos

Vanusa Ferreira Borreira

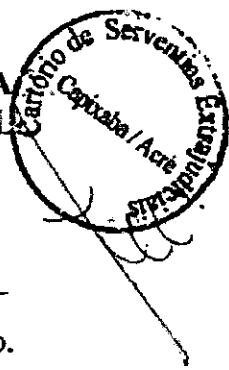
Angela Maria Ferreira
Angela
08/08/2021

1/13
[Signature]
08/08/2021

**1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RUARAI DO SERINGAL
CAPATARÁ**

CNPJ Nº 14.094.756/0001-51

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 31/08/2021.



utilizados pelos associados, em especial, fertilizantes, calcário, sementes e rações;

c) Manter, na medida do possível, serviços de assistência médica, dentária, recreativa e educacional, esportivas, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidade pública, empresas privadas, ou profissionais qualificados;

d) filiar-se a outras entidades congêneres;

e) Gerar meios que permitam aos associados a sua auto sustentação e melhoria de seu padrão de vida;

f) Manter neutralidade política, racial, social e religiosa;

g) Buscar parcerias sólidas para soluções dos problemas da comunidade;

h) Buscar alternativas de produção e renda aos seus associados, preservando e conservando o meio ambiente, as florestas (fauna e flora), igarapés, lagos, vertentes e rios.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO, DO DESLIGAMENTO E DA EXCLUSÃO.

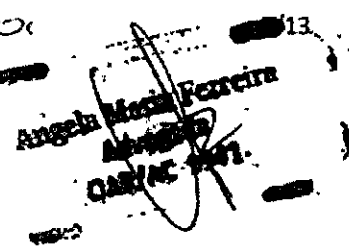
Art. 6º - Podem ser sócios da Associação Produtores Rurais Porto Seguro, incluindo parceiros e arrendatários, que concordem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, assumam o compromisso de contribuir para a consecução dos objetivos da Associação.

§ 1º - A Associação somente terá efetivo funcionamento se contar com um número de associados não inferior a 20 (Vinte) sócios.

§ 2º - A admissão de associado deverá ser aprovada pela Diretoria, podendo condicionar-se à efetiva capacidade de mútua colaboração do candidato para realização dos objetivos da Associação.

Art. 7º - O desligamento do associado do quadro social será formalmente requerido ao Presidente da associação, não podendo ser negado.

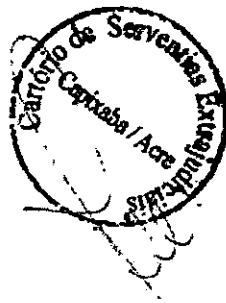
Vanusa Ferreira Correia



1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RUARAIS DO SERINGAL CAPATARÁ

CNPJ Nº 14.094.756/0001-51

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 31/08/2021.



Art. 8º - O associado deverá desligar-se da Associação se deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou de permanência no quadro de associados.

Art. 9º - A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, devendo haver imediata notificação por escrito ao associado, dando-lhe o direito de ampla defesa.

§ 1º - O associado excluído poderá recorrer para a Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 3º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Art. 10º - São direitos do associado:

- a) participar dos programas de benefícios e gozar de outras vantagens que a Associação venha realizar ou conceder;
- b) votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- c) participar das reuniões na Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;
- d) ter acesso aos livros e documentos fiscais, contábeis e de controles administrativos, nas épocas próprias, mediante requerimento prévio;
- e) solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) convocar a Assembleia Geral e fazer nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- g) desligar-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo Único - O associado que aceitar e estabelecer relações empregatícias com a Associação perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Vanusa Ferreira Barros

2/13
Angela Maria Ferreira
08/08/2021

**1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RUARAI DO SERINGAL
CAPATARÁ**

CNPJ Nº 14.094.756/0001-51

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 31/08/2021.



Art. 11º - É dever de todo associado:

- a) observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;
- b) respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- c) manter-se em dia com as suas contribuições;
- d) contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para proteger o bom nome e o progresso da Associação.

Art. 12º - Os associados não responderão por obrigações contraidas pela Associação, salvo se espontânea, individual e expressamente se obrigar.

SEÇÃO III

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 13º - O associado, por justo e comprovado impedimento, poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por outro associado, mediante mandato escrito, desde que estejam ambos em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Único - O mandatário não poderá ser ocupante de cargo eletivo na associação, nem representar, em uma mesma reunião, mais de 01 (Um) associado.

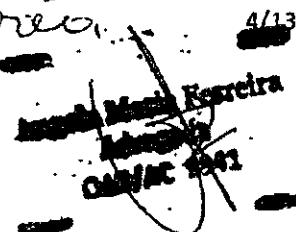
CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 14º - O patrimônio da Associação será constituído por:

- a) pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- b) por auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular;
- c) por contribuições mensais de associados, nos termos em que forem estabelecidas pela Assembleia Geral;
- d) por receitas ou resultados provenientes de prestação de serviços ou de contraprestação em programas assistenciais.

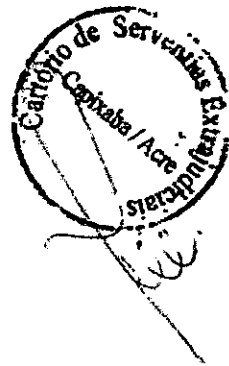
Vanusa Ferreira Correia



1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RUARAI DO SERINGAL CAPATARÁ

CNPJ Nº 14.094.756/0001-51

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 31/08/2021.



CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15º - A Assembleia Geral dos associados é órgão soberano em qualquer decisão de interesse da Associação, nos limites do que dispuser a lei e na conformidade deste Estatuto.

Art. 16º - A Assembleia reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre e, extraordinariamente, sempre que houver necessidades e convocada nos termos deste Estatuto.

Art. 17º - Compete à Assembleia Geral Ordinária, privativamente:

- a) apreciar e votar o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;
- b) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) fixar o valor da contribuição mensal dos associados;
- d) aprovar ou não os trabalhos da Diretoria;
- e) aprovar planos e projetos futuros da Associação;
- f) outros assuntos de interesse da Associação.

Art. 18º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- a) deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e, após examinar, votar as suas contas;
- b) decidir sobre a mudança de objetivos e reforma do Estatuto Social;
- c) autorizar a diretoria qualquer alienação ou gravame a bens imóveis.

Art. 19º - É da competência da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembleia Geral poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, que

Vamosa Ferreira Correia

5/13

Vamosa Ferreira
DIRETORIA
CAP/AC 2021

1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RUARAI DO SERINGAL CAPATARÁ

CNPJ Nº 14.094.756/0001-51

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 31/08/2021.



exercerão suas atividades até a posse dos novos titulares, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 20º - O quórum para instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira chamada de 50% (Cinquenta por cento), em segunda chamada, que deverá ocorrer no prazo de 01 (Uma) hora após a primeira chamada e de qualquer número, em terceira chamada, que deverá ocorrer 01 (Uma) hora após a segunda chamada.

Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos previstos no art. 18, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços).

Art. 21º - A Assembleia será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada, em conjunto, pelos outros membros efetivos da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais.

Art. 22º - A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de 10 (Dez) dias, mediante Edital e aviso enviados aos associados e afixados nos lugares públicos mais frequentados.

Art. 23º - A Mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria, ou, na sua falta ou impedimento, por membros do Conselho Fiscal.

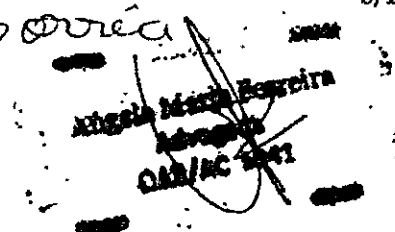
Parágrafo Único - Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por três associados escolhidos na ocasião.

Art. 24º - Cada associado terá direito a um voto e a votação, em regra, será feita por aclamação. A Assembleia pode, no entanto, optar pelo voto individual ou secreto, atendendo-se então às normas usuais.

Art. 25º - O que ocorrer nas reuniões de Assembleia Geral deverá constar em ata, lida e assinada pelo presidente e pelo Secretário, da Associação ou da Assembleia Geral, se a mesma for presidida e secretariada por outro sócio, acompanhada da lista de presença de todo o sócio presente na Assembleia Geral.

Vanusa Ferreira Góes

6/13



**1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RUARAIS DO SERINGAL
CAPATARA**

CNPJ Nº 14.094.756/0001-51

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 31/08/2021.



SEÇÃO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 26º - A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, pela DIRETORIA e pelo CONSELHO FISCAL.

Art. 27º - A Diretoria será constituída por seis membros efetivos, com as designações de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos para um mandato de 03 (Três) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Nos impedimentos superiores há noventa dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral Extraordinária para o devido preenchimento.

Art. 28º - Compete à Diretoria, em especial:

- a) estabelecer normas e orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- b) analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c) propor à Assembleia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- d) contrair obrigações, adquirir, alienar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- f) deliberar sobre a admissão, desligamento ou exclusão de associados;
- g) indicar o banco ou os bancos nos quais devem ser mantidas as contas-correntes para movimentação dos recursos financeiros da Associação;
- h) fixar o limite máximo de numerário que poderá ser mantido em caixa;

Vanusa Ferreira Correia

Vanusa Ferreira Correia
Advogada
OAB/AC 1591
7/23

1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RUARAI DO SERINGAL CAPATARÁ

CNPJ Nº 14.094.756/0001-51

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 31/08/2021.



i) zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;

j) apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 29º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente, pelos seus outros membros efetivos, em conjunto, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de, pelo menos, quatro de seus membros, desde que devidamente convocada, prevalecendo às decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os diretores presentes.

Art. 30º - Compete ao Presidente:

a) supervisionar as atividades da associação;

b) autorizar os pagamentos e fiscalizando permanentemente o saldo do caixa;

c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

d) apresentar à Assembleia Geral, o relatório e dos balanços anuais, bem como parecer do Conselho Fiscal;

e) representar a Associação, em juízo e fora dela;

f) exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;

g) o Vice-Presidente, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Presidente, por delegação temporária deste ou por qualquer impedimento do mesmo.

Art. 31º - Compete ao 1º Secretário:

a) lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;

b) elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;

c) outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;

Janusa Ferreira Corrêa

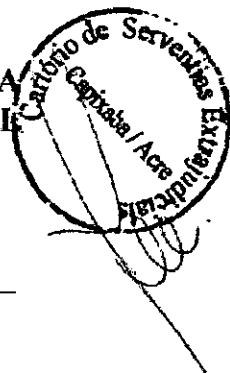
8/13

Angela Maria Ferreira
Advogada
OAB/AC 2071

**1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RUARAI DO SERINGAL
CAPATARÁ**

CNPJ Nº 14.094.756/0001-51

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 31/08/2021.



d) o 2º Secretário, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do 1º Secretário em eventual impedimento do mesmo.

Art. 32º - Compete ao 1º Tesoureiro:

a) zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;

b) arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou nos bancos designados pela Diretoria;

c) proceder aos pagamentos autorizados pelo Presidente;

d) proceder ou mandar proceder à escrituração contábil e fiscal;

e) verificar e visar os documentos de receitas e despesas;

f) zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributárias, previdenciária e outras dívidas de responsabilidade da Associação;

g) outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;

h) o 2º Tesoureiro, além de suas funções de diretor, assumirá as funções do 1º Tesoureiro em caso de impedimento do mesmo.

Art. 33º - O Regimento Interno estabelecerá normas da administração interna da Associação, obedecidos ao que este estatuto dispuser.

Art. 34º - Para celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura de dois diretores, sendo um deles necessariamente o Presidente ou seu substituto e o 1º Secretário, ou seu substituto.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 35º - O Conselho Fiscal da Associação será constituído por 03 (Três) membros efetivos, eleitos para um mandato de 03 (Três) anos, sendo também permitida a reeleição.

§ 1º - Os suplentes serão chamados a substituir os efetivos toda vez em que ocorrer vaga ou impedimento destes.

Vanusa Ferreira Correira 9/13
Angela Maria Ferreira
Associação
OAP/AC 2021

1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RUARAI DO SERINGAL CAPATARA

CNPJ Nº 14.094.756/0001-51

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 31/08/2021.



§ 2º - Em sua primeira reunião o Conselho escolherá o Presidente e o Secretário, entre seus próprios membros.

Art. 36º - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- a) examinar a escrituração e toda a situação financeira da associação;
- b) assistir às reuniões da Diretoria, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém, sem direito a voto;
- c) verificar se os atos da Diretoria e da Gerência estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
- d) convocar a Assembleia Geral Extraordinária quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- e) dar parecer por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais representadas pela Diretoria.

Art. 37º - O Conselho Fiscal terá sua reunião ordinária a cada trimestre e as reuniões extraordinárias quando convocado pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou por solicitação.

§ 1º - O Conselho considerar-se-á reunido com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem bem como as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO V

DA GERÊNCIA

Art. 38º - As atividades da associação poderão ser realizadas, em nível de execução, por um gerente escolhido e contratado pela Diretoria, dentre elementos de reconhecida experiência e capacidade administrativa.

§ 1º - As atribuições do Gerente serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 2º - O Gerente comparecerá, obrigatoriamente, sem direito a voto, às reuniões da Diretoria e à Assembleia Geral, salvo justificado impedimento.

Vanusa Ferreira Correira

10/13

Luígia Maria Pereira
Advogada
CNPJ/AC 1001

1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RUARAI DO SERINGAL CAPATARÁ

CNPJ Nº 14.094.756/0001-51

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 31/08/2021.



CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 39º - As eleições para os cargos eletivos da Associação serão realizadas no decorrer do mês de Agosto, sob a forma de votação secreta, aberta ou por aclamação, sendo a forma aprovada pela Assembleia Geral, na seguinte forma:

- a) Convocada Assembleia Geral serão escolhido dois membros para auxiliar a eleição;
- b) Não será permitido o voto por procuração;
- c) Somente poderá votar o associado efetivo que estiver quite com suas obrigações estatutárias e com a tesouraria;
- d) Após verificar a lista de presença e que for constatado o quórum suficiente para instalação e deliberação da Assembleia Geral;
- e) Apurados os votos o presidente da mesa proclamará os eleitos e declarará empossados; e
- f) Ao final da Assembleia Geral os eleitos assumem o exercício do mandato.

Art. 40º - A eleição será feita por chapa, subscrita a qual deverá estar registrada na diretoria com antecedência mínima de 03 (Três) dias da data marcada para a realização da Assembleia Geral, para tal fim.

Art. 41º - Na Ata da Assembleia Geral da eleição deverá constar o numero de votos, por chapa, votos em brancos e nulos, composição da nova diretoria e do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VII

DA CONTABILIDADE

Art. 42º - A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Vanusa Ferreira Correia

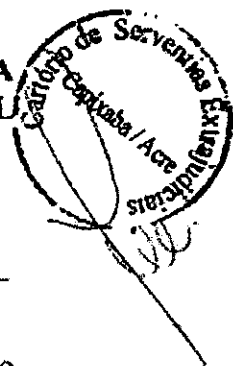
11/13

Vanusa Ferreira Correia
Assessoria
08/08/2021

**1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RUARAI DO SERINGAL
CAPATARA**

CNPJ N° 14.094.756/0001-51

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 31/08/2021.



Parágrafo Único - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VIII

DOS LIVROS

Art. 43º - A Associação terá como auxiliares os seguintes livros:

- a) De Atas das Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias;
- b) De Atas de Reuniões da Diretoria;
- c) De Atas de Reuniões do Conselho Fiscal;
- d) De presença dos associados nas Assembleias Gerais;
- e) Outros livros fiscais e contábeis, obrigatórios.

CAPÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 44º - A Associação será dissolvida quando o número de associados se reduzirem a menos de 20 (Vinte), se este número não for restabelecido no prazo de 12 (doze) meses, ou por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para esse fim, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º deste Estatuto.

Art. 45º - Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não deverá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

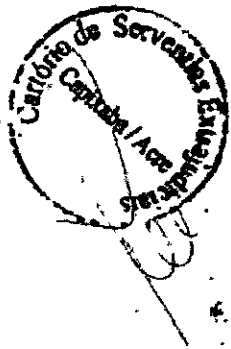
Vanusa Ferreira Barreira

Angela Maria Fereira
Advogada
OAB/AC 1001

1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RUARAI DO SERINGAL CAPATARA

CNPJ Nº 14.094.756/0001-51

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 31/08/2021.



CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46º - É vedada a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal, pelos trabalhos exercidos em prol do andamento da Associação.

Art. 47º - A Associação não distribuirá dividendos de espécie algum, nem de qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas vendas, a títulos de lucro ou participação no seu resultado, aplicando-se os eventuais resultados positivos no apoio à ampliação de suas atividades dentro dos objetivos sociais previstos neste Estatuto.

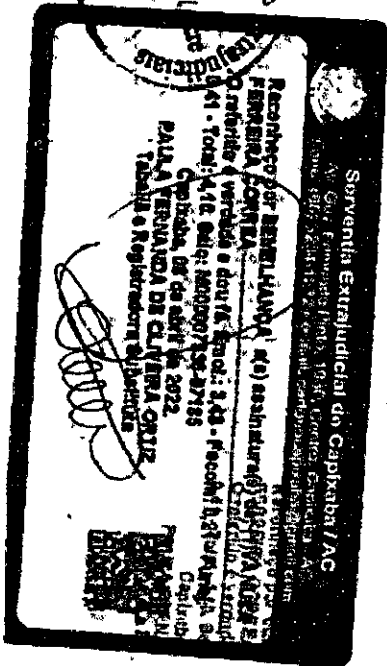
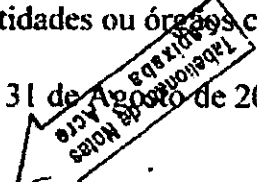
Art. 48º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 31 de Agosto de 2021, durante a qual foram também eleitos os membros da nova Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 49º - Este Estatuto poderá ser reformulado, no todo ou em parte, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada, e observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º.

Art. 50º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, pela legislação vigente, ouvidas as entidades ou órgãos competentes.

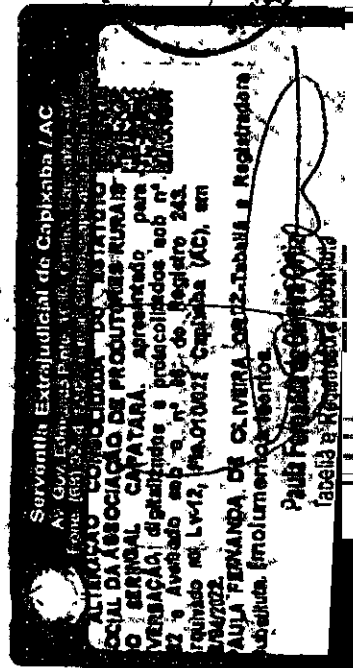
Capixaba-AC, 31 de Agosto de 2021.

Vanuza Ferreira Corrêa
VANUZA FERREIRA CORRÊA
PRESIDENTA



Angela Maria Ferreira
ANGELA MARIA FERREIRA
Advogada
OAB/AC 1947

Angela Maria Ferreira
ANGELA MARIA FERREIRA
Advogada
OAB/AC 1947

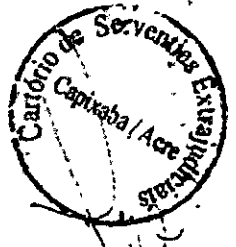




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE – COMARCA DE Capixaba
SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE CAPIXABA - AC

Daiany da Silva Cruz
Registradora e Tabeliã Interina

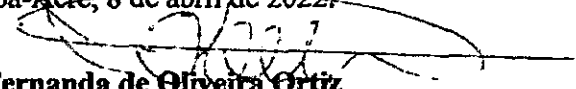


Rua Governador Edmundo Pinto, 1030, Centro, CEP: 69.931-000, Fone: (68) 3234-1232, Email: cartoriocapixaba@gmail.com

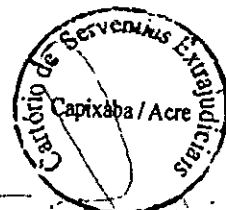
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS- RCPJ

Título apresentado no dia 08 de abril de 2022, para averbação, apontado sob o número de ordem 682, devidamente **AVERBADO** no Livro ~~8-10~~ sob o Registro de Ordem n. 243, as folhas 010/022 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Selos: M000007557, M000007558.

Capixaba-Acre, 8 de abril de 2022.


Paula Fernanda de Oliveira Ortiz
Tabeliã e Registradora Substituta

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RUARAI DO SERINGAL
CAPATARÁ
CNPJ Nº 14.094.756/0001-51



Ao
Ilmo. Senhor Registrador (a)
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas
Jurídicas da Comarca de Capixaba - AC.

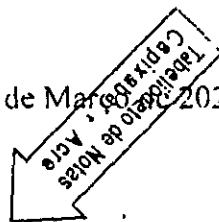
Senhor (a) Registrador (ã).

A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO
SERINGAL CAPATARÁ, sociedade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº
14.094.756/0001-51, com sede na BR 317 KM 42, Ramal do Oliveira KM
14, Seringal Capatará, Zona Rural, CEP 69922-000, no Município de
Capixaba, Estado do Acre. Através de sua presidenta, abaixo assinada,
vem respeitosamente querer o registro/averbação da Alteração e
Reformulação do ESTATUTO SOCIAL e ATA de Eleição e Posse da nova
Diretoria, e do Conselho Fiscal, aprovados em Assembleia Geral Ordinária,
realizada em 31 de Agosto de 2021.

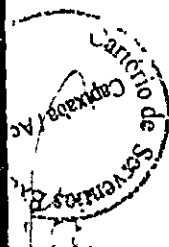
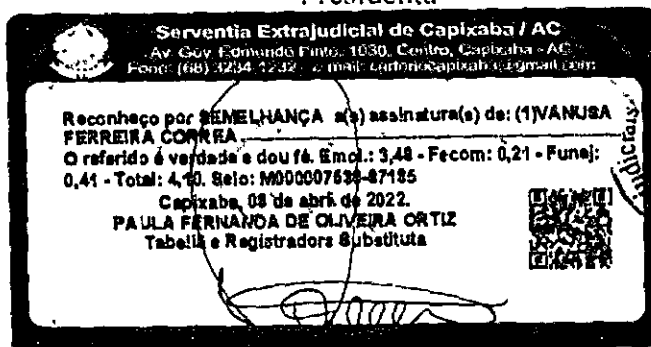
Solicito, ainda, com base na LEI ESTADUAL nº 3.120 de 02
de março de 2016, a isenção das custas Cartoriais.

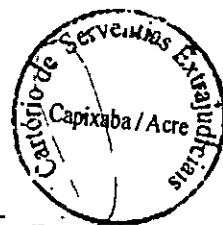
Nos Termos,
P. Deferimento.

Capixaba-AC, 30 de Março de 2022.



Vanusa Ferreira Corrêa
VANUSA FERREIRA CORRÊA
Presidenta





“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

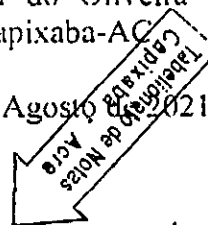
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALEGAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, E DO CONSELHO FISCAL DA “ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SERINGAL CAPATARÁ”, PARA O TRIÊNIO DE 2021 A 2024.

A “ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SERINGAL CAPATARÁ”, com base no seu Estatuto Social, e na forma da Lei, convoca os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 31 de Agosto de 2021, às 09:00 horas, em primeira chamada, conforme lista de presença, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- I) Alteração e Reformulação do Estatuto;
- II) Eleição e posse da Nova Diretoria;
- III) Eleição e Posse do Conselho Fiscal;
- IV) Outros assuntos de interesse da Associação.

A Assembléia Geral Extraordinária se realizará na Escola José da Silva, localizada na BR 317 KM 42, Ramal do Oliveira KM 13, Seringal Capatará, Zona Rural, no município de Capixaba-AC.

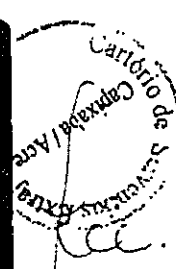
Rio Branco - AC, 01 de Agosto de 2021.



Vanusa Ferreira Corrêa
Comissão

Serventia Extrajudicial de Capixaba / AC
Av. Gov. Edmundo Pinto, 1030, Centro, Capixaba - AC
Fone: (68) 3234-1232 - e-mail: cartorio@capixaba@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (1) VANUSA FERREIRA CORRÊA
O referido é verdade e dou fé. Emol.: 3,48 - Fecom: 0,21 - Funel: 0,41 - Total: 4,10. Belo: 7700007530-40188
Capixaba, 08 de abril de 2022.
PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA ORTIZ
Tabeliã e Registradora Substituta



ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RUARAI DO SERINGAL
CAPATARÁ
CNPJ Nº 14.094.756/0001-51



ILMO (A). SENHOR (A) REGISTRADOR (A) DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPIXABA/ACRE.
CAPIXABA-AC.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

VANUZA FERREIRA CORRÊA, brasileira, solteira, produtora rural, natural de Rio Branco/AC, no dia: 21/01/1974, portadora do RG nº 0325132-SSP/AC, CPF nº 512.152.762-49, residente e domiciliada na BR 317 KM 42, Ramal do Oliveira KM 14, Colônia Gira Sol, Seringal Capatará, Zona Rural, Capixaba, Acre. Vem por meio do presente, DECLARAR por período determinado que a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SERINGAL CAPATARÁ**, com sede na BR 317 KM 42, Ramal do Oliveira KM 14, Seringal Capatará, Zona Rural, CEP 69922-000, no Município de Capixaba, Estado do Acre, inscrita no CNPJ nº 14.094.756/0001-51, esteve INATIVA no período de 25 de Janeiro de 2017 a 30 de Agosto de 2021, período em que não foi realizada nenhuma Assembleia de alteração estatutária ou de eleição e posse, não existindo, portanto ATA ou Estatuto para Registro ou Averbação.

Declaro ainda que no período de inatividade a antiga Diretoria se manteve informalmente à frente da entidade, se responsabilizando por todos os atos praticados.

Declaro sob as penas da Lei, de que as Declarações feitas representam a verdade, isentando o Cartório RCPJ de Capixaba de quaisquer responsabilidades sob o conteúdo declarado.

Por fim, requer que o presente Termo de Declaração seja averbado ao Registro primitivo da entidade para o regular saneamento do período de inatividade.

Capixaba-AC, 30 de Março de 2022.

Cartório de Serventia Extrajudicial de Capixaba/Acre

Vanusa Ferreira Corrêa

VANUZA FERREIRA CORRÊA

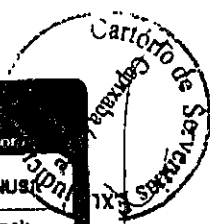
RG nº 0325132-SSP/AC

CPF nº 512.152.762-49

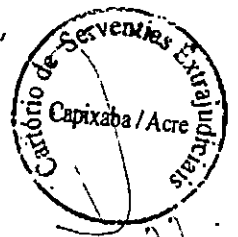
PRESIDENTA

Serventia Extrajudicial de Capixaba / AC
Av. Gov. Ernando Pinto, 1030, Centro, Capixaba - AC
Fone: (68) 3234 1232 - e-mail: cartohocapixaba@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (1) VANUZA FERREIRA CORRÊA
O referido é verdade e dou fé. Emol.: 3,48 - Fecom: 0,21 - Funej: 0,41 - Total: 4,10. Bolo: M300007533-4E188
Capixaba, 08 de abril de 2022.
PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA ORTIZ
Tabelã e Registradora Substituta



ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SERINGAL
CAPATARÁ
CNPJ Nº 14.094.756/0001-51



2º SECRETÁRIO – CLENILSON BELO DA FONSECA

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Profissão: Produtor Rural

Naturalidade: Rio Branco / AC

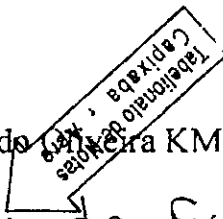
Data de Nascimento: 21/09/1977

RG nº 348875-SSP/AC

CPF nº 647.446.202-72

Endereço: BR 317 KM 42, Ramal do Oliveira KM 14, Seringal Capatará, Zona Rural, Capixaba - Acre.

ASS: Clenilson Belo da Fonseca



1º TESOUREIRA – FRANCISCA MENDES DA SILVA

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: solteira

Profissão: Produtor Rural

Naturalidade: Rio Branco / AC

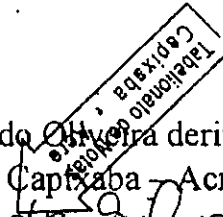
Data de Nascimento: 08/02/1976

RG nº 0287636-SSP/AC

CPF nº 601.376.902-82

Endereço: BR 317 KM 42, Ramal do Oliveira deriva do Ramal da Graça, Colônia Flor do Laço, Zona Rural, Capixaba - Acre.

ASS: Francisca Mendes da Silva



2º TESOUREIRO – DANIEL DO NASCIMENTO MELO

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Profissão: Produtor Rural

Naturalidade: Rio Branco / AC

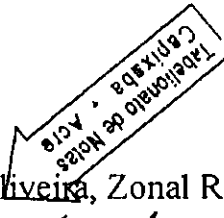
Data de Nascimento: 26/10/1973

RG nº 220472-SSP/AC

CPF nº 359.672.422-87

Endereço: BR 317 KM 42, Ramal do Oliveira, Zonal Rural, Capixaba - Acre.

ASS: Daniel do Nascimento Melo



CONSELHO FISCAL EFETRIVO

1º ODEMILDO FERREIRA DE QUEIROZ

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: divorciado

Profissão: Produtor Rural

Naturalidade: Rio Branco / AC



Serventia Extrajudicial de Capixaba - AC
Av. Gov. Edmundo Pinto, 1123 - Centro, Capixaba - AC
Fone: (68) 3234-1232 - e-mail: cartorio@capixaba.ac.gov.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
(1) CLENILSON BELO DA FONSECA, (2) FRANCISCA MENDES DA SILVA, (3) DANIEL DO NASCIMENTO MELO.
O referido é verdade e dou fé. Emcl.: 10,44 - Fecom: 0,63 - Fumej: 1,23 - Total: 12,30. Selo: M00007528-2F2F2, M00007626-7FB7F, M0000762A-82E4E

Capixaba, 08 de abril de 2022.
PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA ORTIZ
Tabelante Registradora Substituta

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RUARAI DO SERINGAL
CAPATARÁ
CNPJ Nº 14.094.756/0001-51



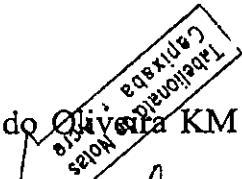
Data de Nascimento: 23/11/1975

RG nº 370985-SSP/AC

CPF nº 520.703.602-53

Endereço: BR 317 KM 42, Ramal do Oliveira KM 14, Colônia Sol Nascente,
Zona Rural, Capixaba, Acre;

ASS: Odemir de F. Ferreira



2º RAIMUNDO NONATO DE MORAES

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Profissão: produtor rural

Naturalidade: Xapuri/AC,

Data de Nascimento: 27/10/1948

RG nº 81902-SSP/AC

CPF nº 085.581.322-91

Endereço: BR 317 KM 42, Ramal do Oliveira KM 14, Colônia 6 irmãos, Zona
Rural, Capixaba, Acre;

ASS: Raimundo Nonato de Moraes



3º OSMAR DE SOUZA OLIVEIRA

Nacionalidade: brasileiro

Estado civil: solteiro

Profissão: produtor rural

Naturalidade: Rio Branco/AC

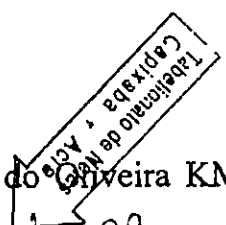
Data de Nascimento: 10/11/1965

RG nº 0141754-SSP/AC

CPF nº 196.251.542-74

Endereço: BR 317 KM 42, Ramal do Oliveira KM 14, Colônia São Mateus,
Zona Rural, Capixaba, Acre.

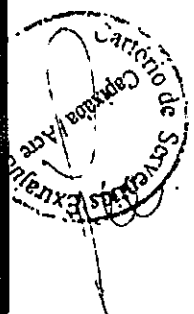

ASS: Osmar Souza de Oliveira



Serventia Extrajudicial de Capixaba / AC
Av. Gov. Raimundo Finto, 1030, Centro, Capixaba - AC
Fone: (67) 3254-1242 - e-mail: cartoriocapixaba@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA (e) assinatura(s) de:
(1) ODEMIR DE FERREIRA DE CUIROZ, (2) RAIMUNDO NONATO DE MORAES, (3) OSMAR SOUZA DE OLIVEIRA
O referido é verdade e dou fé. Empl.: 1074 - Fecom: 0,83 - Funel: 1,23 - Total: 12,30. Selo: M00000752E-89C78, M00000752F-8113E, M000007630-8A524

Capixaba, 08 de abril de 2022.
PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA
Tabelião e Registrador de Notas.

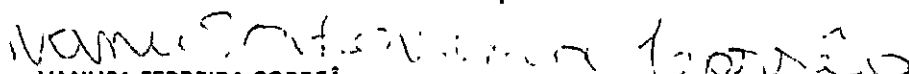


DECLARAÇÃO DE REDIMENTO

Eu, VANUSA FERREIRA CORRÊA, presidente, portadora do CPF nº. 512.152.762-49 e RG nº. 032.513-2-SSP/AC, residente e domiciliada nesta cidade de Capixaba, na BR 317, Km 42, Bairro Zona Rural, vem mui respeitosamente DECLARAR, que presto serviços voluntariamente para ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SERINGAL CAPATARA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.094.756/0001-51, pois associação e sem fins lucrativo.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente declaração para que a mesma produza os efeitos legais.

Rio Branco – Ac, 10 de Novembro de 2022.


VANUSA FERREIRA CORRÊA


PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE REDIMENTO

Eu, **RAIMUNDO NONATO DE MORAES**, 2º CONSELHEIRO FISCAL, portador do CPF nº. 085.581.322-91, R. G. nº. 81.902-SSP/AC, residente e domiciliada nesta cidade de Capixaba, na BR 317, Km 42, Bairro Zona Rural, vem mui respeitosamente **DECLARAR**, que presto serviços voluntariamente para **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SERINGAL CAPATARA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.094.756/0001-51, pois associação e sem fins lucrativo.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente declaração para que a mesma produza os efeitos leis.

Rio Branco – Ac, 10 de Novembro de 2022.



RAIMUNDO NONATO DE MORAES

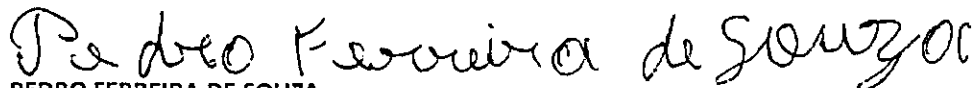
2º CONSELHEIRO FISCAL

DECLARAÇÃO DE REDIMENTO

Eu, PEDRO FERREIRA DE SOUZA, vice - presidente, portador do CPF nº. 636.206.422-49 e RG nº. 431.715-SSP/AC, residente e domiciliada nesta cidade de Capixaba, na BR 317, Km 14, Bairro Zona Rural, vem mui respeitosamente **DECLARAR**, que presto serviços voluntariamente para **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SERINGAL CAPATARA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.094.756/0001-51, pois associação e sem fins lucrativo.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente declaração para que a mesma produza os efeitos legais.

Rio Branco – Ac, 10 de Novembro de 2022.


PEDRO FERREIRA DE SOUZA

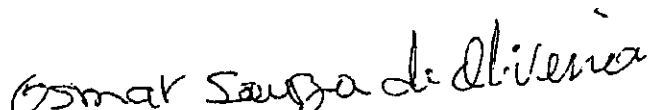
VICE - PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE REDIMENTO

Eu, **OSMAR DE SOUZA OLIVEIRA**, 3º CONSELHEIRO FISCAL, portador do CPF nº. 196.251.542-74, R. G. nº. 014.175-4-SSP/AC, residente e domiciliada nesta cidade de Capixaba, na BR 317, Km 42, Bairro Zona Rural, vem mui respeitosamente **DECLARAR**, que presto serviços voluntariamente para **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SERINGAL CAPATARA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.094.756/0001-51, pois associação e sem fins lucrativo.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente declaração para que a mesma produza os efeitos legais.

Rio Branco – Ac, 10 de Novembro de 2022.

→ 
OSMAR DE SOUZA OLIVEIRA


3º CONSELHEIRO FISCAL

DECLARAÇÃO DE REDIMENTO

Eu, ODEMILSON FERREIRA DE QUEIROZ, 1º CONSELHEIRO FISCAL, portador do CPF nº. 520.703.602-53, R. G. nº. 370.985-SSP/AC, residente e domiciliada nesta cidade de Capixaba, na BR 317, Km 42, Bairro Zona Rural, vem mui respeitosamente DECLARAR, que presto serviços voluntariamente para ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SERINGAL CAPATARA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.094.756/0001-51, pois associação e sem fins lucrativo.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente declaração para que a mesma produza os efeitos legais.

Rio Branco – Ac, 10 de Novembro de 2022.


ODEMILSON FERREIRA DE QUEIROZ

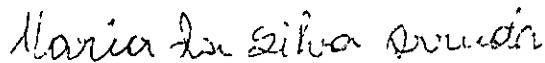
1º CONSELHEIRO FISCAL

DECLARAÇÃO DE REDIMENTO

Eu, MARIA DA SILVA ARRUDA, 1ª SECRETARIA, portadora do CPF nº. 079.343.432-72, R. G. nº. 79.641-SSP/AC, residente e domiciliada nesta cidade de Capixaba, na BR 317, Km 14, Bairro Zona Rural, vem mui respeitosamente DECLARAR, que presto serviços voluntariamente para ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SERINGAL CAPATARA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.094.756/0001-51, pois associação e sem fins lucrativo.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente declaração para que a mesma produza os efeitos legais.

Rio Branco – Ac, 10 de Novembro de 2022.



MARIA DA SILVA ARRUDA

1ª SECRETARIA

DECLARAÇÃO DE REDIMENTO

Eu, FRANCISCA MENDES DA SILVA, 1ª TESOUREIRA, portadora do CPF nº. 601.376.902-82, R. G. nº. 028.763-6-SSP/AC, residente e domiciliada nesta cidade de Capixaba, na BR 317, Km 42, Bairro Zona Rural, vem mui respeitosamente **DECLARAR**, que presto serviços voluntariamente para **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SERINGAL CAPATARA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.094.756/0001-51, pois associação e sem fins lucrativo.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente declaração para que a mesma produza os efeitos legais.

Rio Branco – Ac, 10 de Novembro de 2022.

Francisca Mendes da Silva
FRANCISCA MENDES DA SILVA

1ª TESOUREIRA

DECLARAÇÃO DE REDIMENTO

Eu, DANIEL DO NASCIMENTO MELO, 2º TESOUREIRO, portador do CPF nº. 359.672.422-87, R. G. nº. 220.472-SSP/AC, residente e domiciliada nesta cidade de Capixaba, na BR 317, Km 42, Bairro Zona Rural, vem mui respeitosamente DECLARAR, que presto serviços voluntariamente para ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SERINGAL CAPATARA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.094.756/0001-51, pois associação e sem fins lucrativo.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente declaração para que a mesma produza os efeitos legais.

Rio Branco – Ac, 10 de Novembro de 2022.

Daniel do Nascimento Melo
DANIEL DO NASCIMENTO MELO

2º TESOUREIRA

DECLARAÇÃO DE REDIMENTO

Eu, CLENILSON BELO DA FONSECA, 2º SECRETARIO, portador do CPF nº 647.446.202-72, R. G. nº. 348.875-SSP/AC, residente e domiciliada nesta cidade de Capixaba, na BR 317, Km 42, Bairro Zona Rural, vem mui respeitosamente DECLARAR, que presto serviços voluntariamente para ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SERINGAL CAPATARA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.094.756/0001-51, pois associação e sem fins lucrativo.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente declaração para que a mesma produza os efeitos legais.

Rio Branco – Ac, 10 de Novembro de 2022.

CLENILSON BELO DA FONSECA

2º SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 07/11/2022, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Vanusa Ferreira Correa**, filha de Francisca Ferreira Correa, nascida aos 21/01/1974, ou vinculada ao **RG 325132, CPF 512.152.762-49**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências criminais, inclusive da Justiça Militar Estadual, exceto as de execuções penais.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 8 de novembro de 2022.

CERTIDÃO Nº: 002031577
0002031577

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 07/11/2022, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Raimundo Nonato de Moraes**, filho de Manoel Geraldo de Moraes e filho de Josefa Maciel de Moraes, nascido aos 27/10/1948, ou vinculado ao RG 81902, CPF 085.581.322-91.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências criminais, inclusive da Justiça Militar Estadual, exceto as de execuções penais.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 8 de novembro de 2022.

CERTIDÃO Nº: 002031645
0002031645

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 07/11/2022, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra Pedro Ferreira de Souza, filha de Joao Lourenço de Souza e filha de Francisca Ferreira de Souza, nascida aos 26/06/1974, ou vinculada ao RG 431715, CPF 636.206.422-49.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências criminais, inclusive da Justiça Militar Estadual, exceto as de execuções penais.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 8 de novembro de 2022.

CERTIDÃO Nº: 002031587
0002031587

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 07/11/2022, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Osmar de Souza Oliveira**, filho de João Nunes de Oliveira e filho de Edilça Sotero Souza de Oliveira, nascido aos 10/11/1965, ou vinculado ao CPF 196.251.542-72.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências criminais, inclusive da Justiça Militar Estadual, exceto as de execuções penais.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 8 de novembro de 2022.

CERTIDÃO Nº: 002031668
0002031668

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 07/11/2022, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Odemildo Ferreira de Queiroz**, filho de **Aldaléia Felix de Queiroz**, nascido aos 21/11/1975, ou vinculado ao RG 370985, CPF 520.703.602-53.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências criminais, inclusive da Justiça Militar Estadual, exceto as de execuções penais.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 8 de novembro de 2022.

CERTIDÃO Nº: 002031626
0002031626

PEDIDO Nº: 

FOLHA: 1/1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 07/11/2022, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra Maria da Silva de Arruda, filha de Cosmo Pereira da Silva e filha de Sebastiana Firmino da Silva, nascida aos 23/03/1959, ou vinculada ao RG 79641, CPF 079.343.432-72.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências criminais, inclusive da Justiça Militar Estadual, exceto as de execuções penais.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 8 de novembro de 2022.

CERTIDÃO Nº: 002031596
0002031596

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 07/11/2022, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Francisca Mendes da Silva**, filha de Dorico Barbosa da Silva e filha de Izabel Mendes da Silva, nascida aos 08/02/1976, ou vinculada ao **RG 0287636**, **CPF 601.376.902-82**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências criminais, inclusive da Justiça Militar Estadual, exceto as de execuções penais.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 8 de novembro de 2022.

CERTIDÃO Nº: 002031619
002031619

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 07/11/2022, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Clenilson Belo da Fonseca**, filho de Pedro Neves da Fonseca e filho de Rita Belo da Fonseca, nascido aos 21/09/1977, ou vinculado ao **RG 348875**, **CPF 647.446.202-72**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências criminais, inclusive da Justiça Militar Estadual, exceto as de execuções penais.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 8 de novembro de 2022.

CERTIDÃO N°: 002031568
002031568

PEDIDO N°:



FOLHA: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.094.756/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DO SERINGAL CAPATARA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CAPATARA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ROD BR 317 KM 42 RAMAL DO OLIVEIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO : SERINGAL CAPATARA;
CEP 69.922-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CAPIXABA
		UF AC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (68) 9968-8117	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 10:43:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



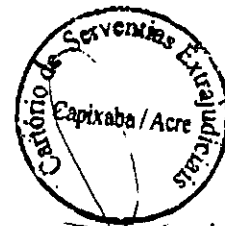
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE – COMARCA DE Capixaba

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE CAPIXABA - AC

Daiany da Silva Cruz

Registradora e Tabeliã Interina



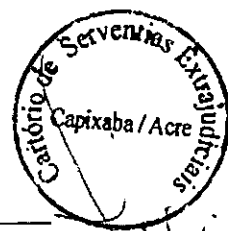
Rua Governador Edmundo Pinto, 1030, Centro, CEP: 69.931-000, Fone: (68) 3234-1232, Email: cartoriocapixaba@gmail.com

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SERINGAL
CAPATARÁ

ASSUNTO: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
ALTERAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO ELEIÇÃO E POSSE DA
NOVA DIRETORIA, E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE
PRODUTORES RURAIS DO SERINGAL CAPATARÁ REALIZADA NO DIA 31
DE AGOSTO DE 2021.

Capixaba/AC, 08 de abril de 2022.

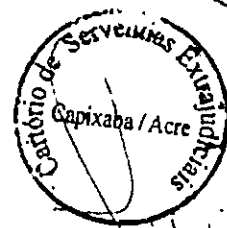
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RUARAI DO SERINGAL
CAPATARÁ
CNPJ Nº 14.094.756/0001-51



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO
E REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO
ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA
DIRETORIA, E DO CONSELHO
FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE
PRDUTORES RURAIS DO SERINGAL
CAPATARÁ REALIZADA NO DIA 31
DE AGOSTO DE 2021.

Aos 31 (Trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). às 10:00 horas. em segunda chamada havendo quórum suficiente para a instalação da assembleia geral. em atendimento ao Edital de Convocação do dia 01 de agosto de 2021. na Escola José da Silva. localizada na BR 317 KM 42. Ramal do Oliveira KM 13. Seringal Capatará. Zona Rural, no município de Capixaba-AC, reuniram-se extraordinariamente. os associados. em segunda chamada. citados e qualificados na lista de presença para discutirem sobre as pautas no Edital de Convocação. Sendo os trabalhos da presente Assembleia presidido pela Senhora: VANUSA FERREIRA CORRÊA. e para secretariar foi convidado a senhora: MARIA DA SILVA DE ARRUDA. em seguida a presidente explicou os assuntos de pauta. e agradecendo a todos pelo interesse de retornar e reativar a Associação para defender os interesse da comunidade. ato continuo a presidentia procedendo à leitura do Edital de Convocação e os pontos de pauta: I – Discussão e Aprovação da Alteração e Reformulação do Estatuto; II – Eleição e Posse da Diretoria; III – Eleição e Posse do Conselho Fiscal; e IV – Outros Assuntos de Interesse da Associação. Ato continuo. foi dado o procedimento da leitura do novo Estatuto da Associação. que foi analisado e discutido Artigos por Artigos. após a leitura sendo colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos produtores rurais sócios presentes. dando abertura para inscrição de chapas verificando-se apenas uma chapa inscrita para concorrerem à eleição da nova diretoria. ou seja. chapa única. Dando prosseguimento. foram apresentados aos cargos da Diretoria Executiva. que conforme aprovados pelos presentes a forma de votação conforme o Estatuto seria de votação aberta. que após liberação e votação. a chapa foi aprovada e eleita pelos presentes com um total de 31 (Trinta e um) votos. não

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RUARAI DO SERINGAL
CAPATARÁ
CNPJ Nº 14.094.756/0001-51**



havendo nenhum voto em branco, nenhum voto nulo, e nenhuma abstenção. Ficando a Diretoria da seguinte forma constituída: **Presidente – VANUZA FERREIRA CORRÊA**, brasileira, solteira, produtora rural, natural de Rio Branco/AC, no dia: 21/01/1974, portadora do RG nº 0325132-SSP/AC, CPF nº 512.152.762-49, residente e domiciliada na BR 317 KM 42, Ramal do Oliveira KM 14, Colônia Gira Sol, Seringal Capatará, Zona Rural, Capixaba, Acre; **Vice-presidente – PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, produtor rural, natural de Xapuri/AC, no dia: 29/06/1974, portador do RG nº 431715-SSP/AC, CPF nº 636.206.422-49, residente e domiciliado na Rodovia 317 KM 42, Ramal do Oliveira KM 14, Seringal Capatará, Capixaba, Acre; **1ª SECRETÁRIA – MARIA DA SILVA DE ARRUDA**, brasileira, viúva, produtora rural, natural de Rio Branco/AC, no dia: 23/03/1959, portadora da Cédula de Identidade RG nº 79641-SSP/AC, CPF nº 079.343.432-72, residente e domiciliada na BR 317 KM 42, Ramal do Oliveira KM 14, Seringal Capatará, Capixaba, Acre; **2º SECRETÁRIO – CLENILSON BELO DA FONSECA**, brasileiro, casado, produtor rural, natural de Rio Branco/AC, no dia: 21/09/1977, portador do RG nº 348875-SSP/AC, CPF nº 647.446.202-72, residente e domiciliado na BR 317 KM 42, Ramal do Oliveira KM 14, Seringal Capatará, Zona Rural, Capixaba, Acre; **1ª TESOUREIRA – FRANCISCA MENDES DA SILVA**, brasileira, solteira, produtora rural, natural de Rio Branco, Acre, no dia: 08/02/1976, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 0287636-SSP/AC, CPF nº 601.376.902-82, residente e domiciliada na BR 317 KM 42, Ramal do Oliveira deriva do Ramal da Graça, Colônia Flor do Laço, Zona Rural, Capixaba, Acre; **2º TESOUREIRO – DANIEL DO NASCIMENTO MELO**, brasileiro, casado, produtor rural, natural de Rio Branco, Acre, no dia: 26/10/1973, portador da Cédula de Identidade RG nº 220472-SSP/AC, CPF nº 359.672.422-87, residente e domiciliada na BR 317 KM 42, Ramal do Oliveira, Zona Rural, Capixaba, Acre; **CONSELHO FISCAL EFETRIVO – 1º - ODEMILDO FERREIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, produtor rural, natural de Rio Branco, Acre, no dia: 23/11/1975, portador da Cédula de Identidade, RG nº 370985-SSP/AC, CPF nº 520.703.602-53, residente e domiciliado na BR 317 KM 42, Ramal do Oliveira KM 14, Colônia Sol Nascente, Zona Rural, Capixaba, Acre; **2º RAIMUNDO NONATO DE MORAES**, brasileiro, casado, produtor rural, natural de Xapuri/AC, no dia:

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RUARAI DO SERINGAL
CAPATARÁ
CNPJ N° 14.094.756/0001-51



27/10/1948. portador da Cédula de Identidade. RG n° 81902-SSP/AC. CPF n° 085.581.322-91. residente e domiciliado na BR 317 KM 42. Ramal do Oliveira KM 14. Colônia 6 irmãos. Zona Rural. Capixaba, Acre; 3° OSMAR DE SOUZA OLIVEIRA. brasileiro. solteiro. produtor rural. natural de Rio Branco/AC. no dia: 10/11/1965. portador da Cédula de Identidade. RG n° 0141754-SSP/AC. CPF n° 196.251.542-74. residente e domiciliado na BR 317 KM 42. Ramal do Oliveira KM 14. Colônia São Mateus, Zona Rural. Capixaba, Acre; concluído todo processo da eleição e nada mais havendo a tratar. a Assembleia deu posse a presidenta eleita e aos demais membros da diretoria e do Conselho Fiscal. com o mandato de 03 (Três) anos. para o triênio de 2021 a 2024. a partir de 31 de Agosto de 2021. a 30 de Agosto de 2024. todos devidamente qualificados aos requisitos para o presente mandato. A presidenta eleita agradeceu a todos pela presença e confiança. pedindo a colaboração de todos para um bom andamento da Associação. Não havendo nada mais a tratar a presidenta deu por encerrado os trabalhos. e eu MARIA DA SILVA DE ARRUDA. lavrei a presente ATA. que depois de lida e aprovada por todos. Capixaba. Acre. aos 31 (Trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2021 (Dois mil e vinte e um).

Vanusa Ferreira Corneia
VANUSA FERREIRA CORNEIA
Presidenta

Maria da Silva de Arruda
MARIA DA SILVA DE ARRUDA
Secretária

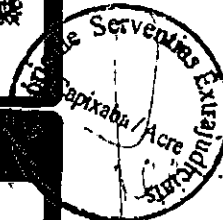


Serventia Extrajudicial de Capixaba / AC
Av. Gov. Edmundo Pinto, 1030, Centro, Capixaba - AC
Fone: (68) 3234-1232 - e-mail: cartoriocapixaba@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (1) VANUSA FERREIRA CORNEIA, (2) MARIA DA SILVA DE ARRUDA
O referido é verdade e dou fé. Emol.: 6,96 - Facom: 0,42 - Funej: 0,82 - Total: 8,20. Selos: M000007634-2F050, M000007635-81135
Capixaba, 08 de abril de 2022.
PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA ORTIZ
Tabeliã e Registradora Substituta

Serventia Extrajudicial de Capixaba / AC
Av. Gov. Edmundo Pinto, 1030, Centro, Capixaba - AC
Fone: (68) 3234-1232 - e-mail: cartoriocapixaba@gmail.com

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SERINGAL CAPATARÁ REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021 apresentado para AYERBAÇÃO, digitalizados e protocolizados sob n° 681 e Averbado sob o n° 05, do registro 243. Arquivado no L.v.12, Fls. 001/008 Capixaba (A), em 08/04/2022.
PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA ORTIZ Tabeliã e Registradora Substituta. Emolumentos isentos.

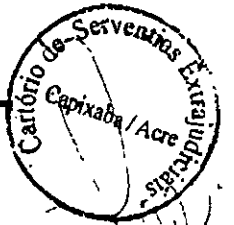


Paula Fernanda de Oliveira Ortiz
Paula Fernanda de Oliveira Ortiz
Tabeliã e Registradora Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE – COMARCA DE Capixaba
SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE CAPIXABA - AC
Daiany da Silva Cruz
Registradora e Tabelã Interina



Rua Governador Edmundo Pinto, 1030, Centro, CEP: 69.931-000, Fone: (68) 3234-1232, Email: cartoriocapixaba@gmail.com

CARTÓRIO DE REGISTRÓ CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS- RCPJ

Título apresentado no dia 08 de abril de 2022, para averbação, apontado sob o número de ordem 681, devidamente **AVERBADO** no Livro **A^o 12, sob o Registro de Ordem n.º 243, as folhas 001/009** do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Selos: M000007555, M000007556.

Capixaba-Acre, 8 de abril de 2022.


Paula Fernanda de Oliveira Ortiz
Tabelã e Registradora Substituta

Associação de Produtores Rurais do Seringal Capatará.

Quem somos.

Associação de Produtores Rurais do Seringal Capatará, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, proveniente do município de Capixaba, Estado do Acre, que atende a agricultura familiar, regional acriana, buscando parcerias e recursos com autoridades governamentais. Com sede na BR 317KM 42, Ramal do Oliveira km 14.

Objetivos.

É visão da Associação de produtores Rurais do Seringal Capatará o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando á prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização de suas atividades e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, na Educação, Saúde, Segurança, Assistência Social, Esporte e Lazer, Inclusão social, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e produtividade.

Valores.

O exercício de cidadania, solidariedade, superação e oportunidade, como meio de promoção social, talento produtivo e garra, para não deixar escapar as chances que a vida oferece, é um dos valores transformadores cultivados em nossa associação.

Relatório de Atividades: 2021 / 2022.

12 de maio de 2021 – Assembleia de reunião tratada à reabertura da associação, inativa desde 2016. Reivindicada por produtores, que naquele momento, vendo a necessidade, clamaram por um novo presidente.



22 de Julho de 2021 – Após reunião instaurada em sede, o Prefeito Manoel Maia, formalmente se compromete no envio de patrulhas para efetuar a recuperação do ramal e dispôs de equipamentos de ferramentas para Associação.



10 de outubro de 2021 – Após reunião e requerimento da associação para a secretária municipal de capixaba, onde foram dispostos à comunidade do ramal Capatará, o trator de arado, para atendimento de 60 horas de mecanização para os produtores.



13 de novembro de 2021 – realização do bingo beneficente, em prol de família de associados, em situação de necessidades médicas. Arrecadado mais de 9 mil reais e mantimentos cirúrgicos.



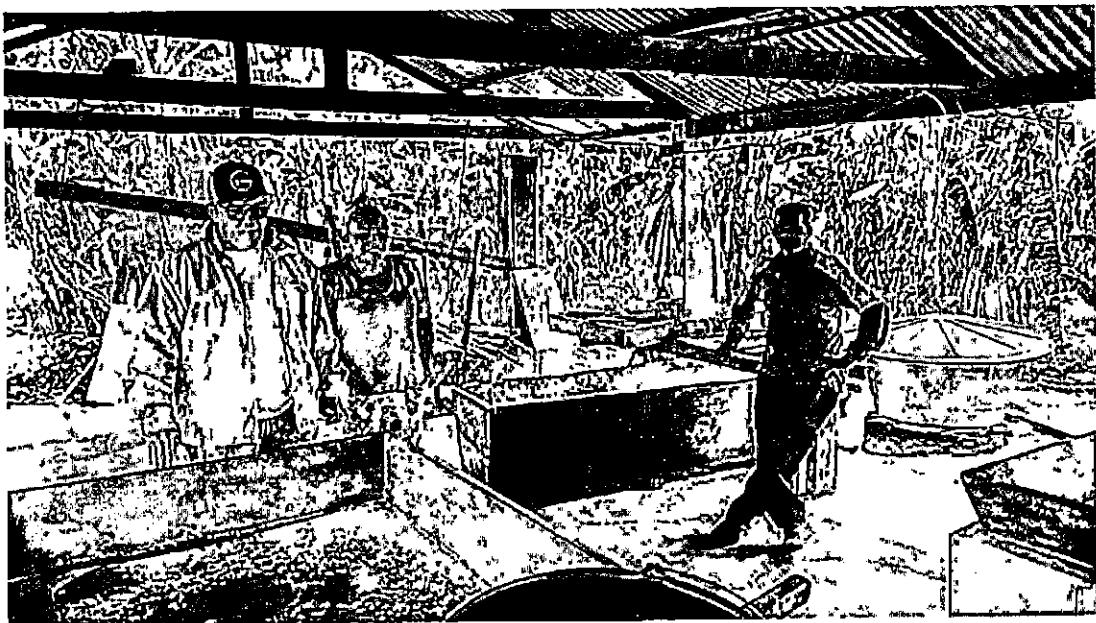
27 de maio de 2022 – Reuniram-se os associados na casa da presidente, para a realização da entrega dos equipamentos maquinário solicitados à SEPA. Incluindo um trator TOBATA e uma carreta 6T, ocasião onde se encontravam autoridades representantes, como o Deputado Estadual Manoel Moraes e o Deputado Estadual Leo de Brito, se comprometendo em prestar apoio com toda a documentação desde a reabertura da associação e emendas que beneficie ao pequeno produtor, além de novos equipamentos de área agrícola e parcerias entre instituições de incentivo.



01 de Agosto – A comunidade foi agraciada pelo Governo do estado, por solicitação da Associação, através da SEPA, pela agricultura família com o destoca e a mecanização sem custo.



04 de novembro – Após solicitação da Associação, recebe através da SEPA, o maquinário da casa de farinha industrial. E provisão de Emenda parlamentar para construção de uma casa de farinha industrial padronizada.



22 abril de 2022 – Conforme solicitação da Associação, os produtores receberam, através da SEPA, suas DAP. E o acompanhamento dos técnicos do SENAR, de mandiocultura e fruticultura.



Realização da Celebração dos dias dos Pais, dias das Mães, dia das Crianças, Natal demais festividades culturais e familiar.

